



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**Estado do Paraná**

Exercício: 2025

**\*\* Elotech \*\***

20/03/2025

Pág. 1/3

**Decreto nº 20/2025 de 21/02/2025**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1453/2024 de 24/09/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 31.745,18 (trinta e um mil setecentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

|                             |                                    |                 |
|-----------------------------|------------------------------------|-----------------|
| 02.000.00.000.0000.0.000.   | Executivo Municipal                |                 |
| 02.001.00.000.0000.0.000.   | Gabinete do Prefeito               |                 |
| 02.001.04.122.0200.2.002.   | Atividades do Gabinete do Prefeito |                 |
| 3 - 3.3.90.14.00.00         | 01000 DIÁRIAS - CIVIL              | 1.400,00        |
| <b>Total Suplementação:</b> |                                    | <b>1.400,00</b> |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

|                           |                                          |                 |
|---------------------------|------------------------------------------|-----------------|
| 02.000.00.000.0000.0.000. | Executivo Municipal                      |                 |
| 02.001.00.000.0000.0.000. | Gabinete do Prefeito                     |                 |
| 02.001.04.122.0200.2.002. | Atividades do Gabinete do Prefeito       |                 |
| 7 - 4.4.90.52.00.00       | 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.400,00        |
| <b>Total Redução:</b>     |                                          | <b>1.400,00</b> |

**Suplementação**

|                             |                                                      |                  |
|-----------------------------|------------------------------------------------------|------------------|
| 04.000.00.000.0000.0.000.   | Secretaria Municipal de Finanças                     |                  |
| 04.003.00.000.0000.0.000.   | Departamento de Tributação e Fiscalização            |                  |
| 04.003.04.123.0401.2.013.   | Departamento de Tributação e Fiscalização            |                  |
| 500 - 3.3.90.39.00.00       | 03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 29.108,37        |
| <b>Total Suplementação:</b> |                                                      | <b>29.108,37</b> |

**Artigo 3º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

**Suplementação**

|                           |                                  |
|---------------------------|----------------------------------|
| 04.000.00.000.0000.0.000. | Secretaria Municipal de Finanças |
|---------------------------|----------------------------------|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**Estado do Paraná**

Exercício: 2025

**\*\* Elotech \*\***

20/03/2025

Pág. 2/3

|                             |                                                      |               |
|-----------------------------|------------------------------------------------------|---------------|
| 04.003.00.000.0000.0.000.   | Departamento de Tributação e Fiscalização            |               |
| 04.003.04.123.0401.2.013.   | Departamento de Tributação e Fiscalização            |               |
| 87 - 3.3.90.39.00.00        | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 986,81        |
| <b>Total Suplementação:</b> |                                                      | <b>986,81</b> |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

|                           |                                           |               |
|---------------------------|-------------------------------------------|---------------|
| 04.000.00.000.0000.0.000. | Secretaria Municipal de Finanças          |               |
| 04.003.00.000.0000.0.000. | Departamento de Tributação e Fiscalização |               |
| 04.003.04.123.0401.2.013. | Departamento de Tributação e Fiscalização |               |
| 88 - 4.4.90.52.00.00      | 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | 986,81        |
| <b>Total Redução:</b>     |                                           | <b>986,81</b> |

**Suplementação**

|                             |                                    |               |
|-----------------------------|------------------------------------|---------------|
| 02.000.00.000.0000.0.000.   | Executivo Municipal                |               |
| 02.001.00.000.0000.0.000.   | Gabinete do Prefeito               |               |
| 02.001.04.122.0200.2.002.   | Atividades do Gabinete do Prefeito |               |
| 3 - 3.3.90.14.00.00         | 01000 DIÁRIAS - CIVIL              | 250,00        |
| <b>Total Suplementação:</b> |                                    | <b>250,00</b> |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

|                           |                                          |               |
|---------------------------|------------------------------------------|---------------|
| 02.000.00.000.0000.0.000. | Executivo Municipal                      |               |
| 02.001.00.000.0000.0.000. | Gabinete do Prefeito                     |               |
| 02.001.04.122.0200.2.002. | Atividades do Gabinete do Prefeito       |               |
| 7 - 4.4.90.52.00.00       | 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 250,00        |
| <b>Total Redução:</b>     |                                          | <b>250,00</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2025

**\*\* Elotech \*\***  
**20/03/2025**  
**Pág. 3/3**

**Artigo 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios , Estado do Paraná,  
em 21 de fevereiro de 2025.

  
**WILLIAM JOSE GONCALVES**  
Prefeito Municipal